



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15087 , de 04 de MAIO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.103.849,39 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.292, de 29 de abril de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.103.849,39 (Um milhão, cento e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é Convênio nº 731971/2010, celebrado em 11 de março de 2010 entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|---------------------|
| | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC | | | 1.103.849,39 |
| 02.001.01.122.1262.1425 | MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS | 339014 | 3212 | 157.000,00 |
| | | 339033 | 3212 | 36.597,25 |
| | | 339039 | 3212 | 20.000,00 |
| | | 449052 | 3212 | 890.252,14 |
| | | | TOTAL | 1.103.849,39 |

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Classificação | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|--|------|------------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | Receitas Correntes | S | | 1.103.849,39 |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes | S | | 1.103.849,39 |
| 1.7.6.0.00.00 | Transferências de Convênios | S | | 1.103.849,39 |
| 1.7.6.1.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | S | | 1.103.849,39 |
| 1.7.6.1.99.00 | Outras Transferências de Convênios da União | A | 3212 | 1.103.849,39 |
| | | | TOTAL | 1.103.849,39 |